



**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2015/5030005-05 (SRP)**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO (Acetilcisteína 10%, ampicilina sódica, fio de sutura,...) pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

**Projeto: 5.03.0005**

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR N° 2015/5030005-05**

**Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):**

Dia **30/09/2015**, até às **14:00 h**.

**Data de abertura dos envelopes:**

1ª. Abertura dia **30/09/2015**, às **14:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **07/10/2015**, às **14:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **30/09/2015** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.



No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **07/10/2015**, às **14:00 h**.

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO (Acetilcisteína 10%, ampicilina sódica, fio de sutura,...)**, pelo período de **12 meses**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades, não estando a FATEC obrigada a comprar várias unidades de uma só vez.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

### 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

### 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

#### I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

### **II - Regularidade Fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

### **3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:**

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).

d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)

e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.



3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverá ser apresentada no **ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO)**, que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –

Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**Concorrência N° 2015/5030005-05**

Dia 30/09/2015, às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO**

CNPJ da Empresa: .....

#### 4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –

Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**Concorrência N° 2015/5030005-05**

Dia 30/09/2015, às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA**

CNPJ da Empresa: .....



### A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.
- 4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.**

### 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.
- 5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.



5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para



abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

**5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.**

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

## **6. DO JULGAMENTO**

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

## **7. DA FORMALIZAÇÃO**

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

## **9. DO PAGAMENTO**





O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFMS. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.





12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

**12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.**

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.



12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email [licitacoes@fatecsm.org.br](mailto:licitacoes@fatecsm.org.br)

Santa Maria - RS, 25 de Agosto de 2015.

.....  
Lidiane Daniela Toso  
Comissão de Licitações  
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ sediada na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

\_\_\_\_\_  
Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2015/5030005-05**

....., inscrito no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III (OPCIONAL)**

**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante  
legal \_\_\_\_\_ (conforme documento em anexo), no  
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível  
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2015/5030005-05,  
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o  
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.



**ANEXO IV**

**TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_ concorda plenamente com os Termos constantes do edital e demais atos  
administrativos do Registro de Preços, referente à Concorrência n. 2015/5030005-05,  
Processo n. 2015/5030005-05/FATEC.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO V

Item	Especificação	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Acetilcisteína 10%, solução injetável, ampolas de 3ml.	50		
02	Ampicilina sódica 1g, pó liofilizado para solução injetável, uso intramuscular ou intravenoso, em frasco ampola.	2000		
03	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI, pó para suspensão injetável, exclusivamente p/ uso intramuscular, frasco-ampola.	500		
04	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI, Pó para sol. Injetável, uso intramuscular/intravenoso, frasco-ampola.	5000		
05	Ciclofosfamida monoidratada 50mg, uso oral, uso adulto e pediátrico. Em unidades.	500		
06	Cloridrato de bupivacaína 0,5% com epinefrina 1:200.000, solução injetável, frasco-ampola de 20ml.	500		
07	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml, solução injetável, IV/IM, ampola de 2ml	3000		
08	Cobamamida 1mg/5ml, cloridrato de ciproheptadina 4mg/5ml, xarope, uso oral adulto e pediátrico, frasco de 100ml após reconstituição.	50		
09	Contraste radiológico contendo Urografina 292: Cart. c/ fr.-ampola de 20ml Contraste radiológico contendo amidotrizoato sódico 80 mg/ml e 520 mg/ml de amidotrizoato de meglumina em solução aquosa. Excipientes: edetato de cálcio dissódico é água para injeção. Com concentração de 292mg/ml de Iodo. frascos-ampolas de 20 ml. Para uso intravenoso e de infusão.	50		
10	Contraste radiológico não iônico em solução aquosa estéril contendo iopamidol 612mg/mL, 300mg I/mL, para administração por via intratecal, intra-arterial e intravenosa em frasco ampolas de 50ml.	100		
11	Contraste radiológico não iônico em solução aquosa estéril contendo ioexol 647mg/mL, para administração por via intratecal, intra-arterial e intravenosa em frasco ampolas de 50ml.	100		





12	Dexametasona 0,1% + cloranfenicol 0,5%, solução oftálmica estéril, uso adulto e pediátrico, frasco de 5ml.	100		
13	Dexametasona 1mg/g, creme dermatológico para uso tópico adulto e pediátrico, bisnaga com 10g.	100		
14	Digoxina 0,125mg, comprimidos, uso oral. Em unidades.	100		
15	Digoxina 0,25mg, comprimidos, uso oral. Em unidades.	100		
16	Dobutamina 250mg/20ml, solução injetável para uso intravenoso adulto e pediátrico, ampolas de 20ml.	500		
17	Emulsão injetável com lipídios para nutrição parenteral. Frasco de 500ml. Composição (g/100ml) Óleo de soja purificado 10,00 Triglicerídeo cadeia média 10,00 Glicerol 2,50 Fosfolípideo de ovo 1,20 Oleato de sódio 0,03 Hidróxido de sódio 0 – 0,02 Características 20% Densidade calórica (cal/ml) 1,95 pH 6,5 – 8,5 Osmolaridade (mOsm/l) 273	100		
18	Enalapril 5mg, comprimidos, uso oral. Em unidades	120		
19	Gluconato de cálcio 100mg/ml, uso injetável, ampola de 10ml.	200		
20	Hipoclorito de sódio 0,5g, excipiente (bicarbonato de sódio, veículo aquoso), q.s.p 100mL. Líquido de Dakin. Frasco de 1000mL.	60		
21	Itraconazol 100mg, uso oral, cápsulas.	100		
22	Lomustina 10mg, uso adulto e pediátrico. Frasco contendo 5 cápsulas.	30		
23	Lomustina 40mg, uso adulto e pediátrico. Frasco contendo 5 cápsulas.	30		
24	Polivitaminico + associações. Deve conter riboflavina, nicotinamida, cianocobalamina, levolisina, levocarnitina, piridoxina, tiamina. Indicado como estimulante do apetite. Suspensão oral. Frasco com 120mL.	25		
25	Prometazina creme, uso tópico, bisnaga de 30 gr	10		



26	Solução de glicose a 50%, uso injetável, frasco de 500mL	150		
27	Solução injetável Poliaminoácidos 10% Frasco de 100ml Aminoácidos Essenciais (g/100ml) Aminoácidos não Essenciais (g/100ml) Leucina 0,89 Alanina 1,37 Fenilalanina 0,51 Glicina 0,79 Lisina 0,56 Arginina 0,92 Metionina 0,38 Prolina 0,89 Isoleucina 0,51 Serina 0,24 Valina 0,48 Tirosina 0,04 Histidina 0,52 Cisteína 0,05 Treonina 0,41 Asparagina 0,37 Triptofano 0,18 Ácido Aspártico 0,13 Ácido Glutâmico 0,46 Ornitina 0,25 Osmolaridade (mOsm/l) 885	100		
28	Solução injetável Poliaminoácidos 10% Frasco de 250ml Aminoácidos Essenciais (g/100ml) Aminoácidos não Essenciais (g/100ml) Leucina 0,89 Alanina 1,37 Fenilalanina 0,51 Glicina 0,79 Lisina 0,56 Arginina 0,92 Metionina 0,38 Prolina 0,89 Isoleucina 0,51 Serina 0,24 Valina 0,48 Tirosina 0,04 Histidina 0,52 Cisteína 0,05 Treonina 0,41 Asparagina 0,37 Triptofano 0,18 Ácido Aspártico 0,13 Ácido Glutâmico 0,46 Ornitina 0,25 Osmolaridade (mOsm/l) 885	100		
29	Solução para infusão intravenosa <b>APRESENTAÇÕES:</b> Bolsa PVC x 500 ml - <b>USO ADULTO</b> <b>COMPOSIÇÃO</b> - Cada 1000 ml contém: Hidroxietilamido (130/0,4).....60,00 g Cloreto de Sódio.....9,00 g Água para Injeção q.s.p.....1000 ml Excipientes: hidróxido de sódio e ácido clorídrico Osmolaridade teórica.....308 mOsm/L pH.....4,0 – 5,0	50		
30	Succinato sódico de metilprednisolona 125 mg, pó liofilizado, caixas c/ 1 fr.-ampola c/ princípio ativo e uma ampola de diluente	50		
31	Succinato sódico de metilprednisolona 500 mg, pó liofilizado, caixas c/ 1 fr.-ampola c/ princípio ativo e uma ampola de diluente	50		
32	Sucralfato 1g, uso oral, comprimidos mastigáveis.	500		
33	Sucralfato 200mg/mL, suspensão oral, flaconete com 10ml.	500		
34	Sulfato de gentamicina 1mg/g, em creme, uso adulto e pediátrico, uso dermatológico, peso líq. 30g	50		



35	Sulfato de gentamicina 20mg/ml, solução injetável, uso adulto e pediátrico, ampolas de 1mL	250		
36	Sulfato de vimblastina 10mg/10mL, solução injetável, uso adulto e pediátrico, uso exclusivo intravenoso, frasco ampola com 10mL	50		
37	Sulfato de vincristina 1mg/mL, uso adulto e pediátrico, uso intravenoso, solução injetável, frasco ampola de 1ml.	300		
38	Avental para quimioterapia descartável confeccionado em não tecido SSMMS grau médico 100% polipropileno, repelente à álcool 70%, clorexidina e povidine, tamanho 1,60 x 1,20m. (G) mangas longas tipo raglan, proteção impermeável e absorvente nas mangas, tórax e abdômen, punho em malha. Embalagem com 10 unidades	100		
39	Agulha Hipodérmica descartável 1.65 x16, 16G 5/8, não tóxica, estéril, apirogênica, com bisel trifacetado.			
40	Aparelho para tricotomia. Barbeador de metal com encaixe firme para lâminas e que permita a troca de lâminas.	60		
41	Atadura autoadesiva flexível coesiva, de algodão impermeável, elástica, com 10cmx4,5metros, em embalagem individual. Em rolo.	50		
42	Atadura autoadesiva flexível coesiva, de algodão impermeável, elástica, com 5cmx4,5metros, em embalagem individual. Em rolo.	50		
43	Cimento ósseo acrílico 40 gramas, em unidades. Componentes da mistura: Envelope de polímero (40g – estéril): polimetilmetacrilato rápido (21g, 52,5% m/m), polimetilmetacrilato lento (15g, 37,5% m/m), polimetilmetacrilato de butila (1g, 2,5% m/m), óxido de zircônio (3g, 7,5% m/m). Ampola de monômero(20mL- estéril): Monometilmetacrilato (19,4554mL, 97,277% v/v), N,N dimetil-p-toluidina (0,5442ml, 2,721% v/v), Hidroquinona, USP (0,0004ml, 0,002% v/v).	100		
44	Copolímero Metil Etil Metacrilato para consertos e reembasamentos , Líquido acrílico, em frasco de 250ml.	120		
45	Fio de sutura de aço monofilamento nº 3 , Envelope com 3 fios de 60cm.	50		



46	Fio de sutura de aço monofilamento nº 4 , Envelope com 3 fios de 60cm.	50		
47	Fio de sutura de aço monofilamento nº 5, Envelope com 3 fios de 60cm.	50		
48	Fio p/ sutura cirúrgica tipo mononylon nº 1, monofilamento preto, não absorvível, com aproximadamente 45cm de comprimento e com agulha curva tipo triangular corte reverso de 40mm, 3/8 de círculo, estéril, em envelopes.	720		
49	Fio para sutura cirúrgica, poliglactina 910 nº3, multifilamento, trançado, violeta, com aproximadamente 70cm de comprimento e agulha curva de 60mm tipo atraumática com ponta cilíndrica, circunferência de ½ círculo , estéril, em envelopes.	1728		
50	Mangueira ou tubo hospitalar de silicone, referência 201. 6,0x12,0mm. Em metros	20		
51	Máscara cirúrgica descartável com tiras Não estéril e não irritante. Deve apresentar clip nasal embutido, três pregas profundas e dimensões apropriadas para cobrir o nariz e a boca de um adulto. Cor branca, caixas com 50UN.	300		
52	Sabonete líquido contendo, Glicerina, Espessantes , Essência, Corante. Líquido Viscoso com odor agradável, indicado para a limpeza das mãos, para remover sujidades e gorduras em geral, com tensoativo biodegradável, em frasco de 1000ml.	150		
53	Swab Alginatado, estéril com haste plástica. Em unidades.	500		
54	Taça para profilaxia dentária. Em unidades.	50		
55	Tubo endotraqueal sem balão, diâmetro interno 1,5 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	100		



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.**

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

**CNPJ: 89.252.431/0001-59** - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, ..... de ..... de 2015.

À  
EMPRESA: .....  
CNPJ: .....  
TELEFONE: (.....) .....

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2015/ .....**

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2015/.....

Dúvida tratar com ..... no telefone (55)3226-6900.

**Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.**

Sendo que o local de entrega é ..... – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** ..... (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor: .....

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
			<b>Total: 00,00</b>	

Membro da Comissão  
Comissão de Licitações